

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - CGC. 82.892.373/0001-89
FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 432/97

Concede Auxílio financeiro a pessoa que menciona e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 349,40 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) a sra. ELIZABETH MARIA DA COSTA UMBELINO, pessoa carente deste Município.
- Art. 2º - O Auxílio Financeiro de que trata o artigo anterior, destina-se a custear despesas com a construção/reforma da casa da pessoa acima favorecida, conforme relatório em anexo da da Assistente Social.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC., 23 de Abril de 1997.


ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.